



Fundo de Previdência Municipal de Araucária
CNPJ: 04.102.170/0001-38

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através dos Decretos nº 30.598/2017, datado de 02 de janeiro de 2017 e nº 30.671/2017, datado de 04 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 1493/04, de 14 de maio de 2004,

RESOLVE

Art. 1º- De Acordo com a Lei nº 2390/2011, art. 87-A, que fixou a taxa de administração em 0,6% sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro de 2017, totalizando R\$ 351.446.978,59 (trezentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), fica estabelecido que a taxa de administração para o exercício de 2018, é de R\$ 2.108.681,87 (dois milhões, cento e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), sendo o recolhimento ao RPPS, como segue:

Mês	Valor R\$	Mês	Valor R\$
Janeiro	R\$ 175.723,48	Julho	R\$ 175.723,49
Fevereiro	R\$ 175.723,49	Agosto	R\$ 175.723,49
Março	R\$ 175.723,49	Setembro	R\$ 175.723,49
Abril	R\$ 175.723,49	Outubro	R\$ 175.723,49
Maio	R\$ 175.723,49	Novembro	R\$ 175.723,49
Junho	R\$ 175.723,49	Dezembro	R\$ 175.723,49

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Araucária, 17 de janeiro de 2018.

ROSÂNGELA AP. RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo
Fundo de Previdência Municipal de Araucária